



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.792
De 31 de outubro de 2018

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.260, de 30 de outubro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1301 16 482 1301 2,067 Manutenção do Banco de Materiais

3.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesa de Exercício Anterior (6734)..... R\$ 6.200,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1301 16 482 1301 2,067 Manutenção do Banco de Materiais

3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (764).....R\$ 6.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em
31 de outubro de 2018.

BRUNO WALTER HESSE
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito